



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.945, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Ele, Sanciona e Promulga** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 413.000,00** (Quatrocentos e Treze Mil Reais), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **Artigo 1º**, serão oriundos de **Recursos Próprios** através de **"Transferências"**, portanto por **Anulação Parcial de Dotação Orçamentária** (Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE NOVEMBRO DE 2016.




JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO UNICO DA LEI Nº 1.945
(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICACAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRICAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRICAO	VALOR
07.00	SEMEC					
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
07.01.12.361.0025.2.050	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	32.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	14.000,00
07.01.12.361.0025.2.052	Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	37.000,00
07.01.12.361.0011.2.056	Atividades do Transporte Escolar	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	193.000,00
07.01.12.365.0025.2.059	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	50.500,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	18.000,00
07.01.12.365.0025.2.060	Atividades da Educação Infantil (Creche)	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	61.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	7.500,00
			TOTAL GERAL			413.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no Artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICACAO	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRICAO	CODIGO FONTE DE RECURSOS	DESCRICAO	VALOR
02.00	GABINETE DO PREFEITO					
02.01	Gabinete do Prefeito					
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	48.000,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	22.000,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.3.90.14	Diárias - Civil	100	PRÓPRIO	20.000,00
		3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	25.000,00
		3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	100	PRÓPRIO	12.000,00
		3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	5.500,00
		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	90.000,00
		3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	3.300,00
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	50.000,00
		3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100	PRÓPRIO	4.200,00
02.01.04.122.0002.2.003	Atividades do Tiro de Guerra	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100	PRÓPRIO	2.200,00
		4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	8.600,00
05.00	SEMPHAD					
05.01	Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário					
05.01.04.121.0008.1.010	Aquisição de Veículos para a SEMPLAD	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	50.000,00
05.01.04.122.0008.1.011	Indenização ou Aquisição de Áreas para o Serviço Público	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	100	PRÓPRIO	12.200,00
05.01.04.121.0008.2.022	Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.027	Firmar Convênio com o SEBRAE - RO	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	30.000,00
05.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênio com o SENAI	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
05.01.04.122.0007.2.029	Firmar Convênio com o SENAR	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	10.000,00
			TOTAL GERAL			413.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 1º DE NOVENOBR DE 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

